



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.994/2025

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 425/2025, envia-o ao Prefeito Municipal, na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir A Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio), a ocorrer, anualmente, no dia 19 de abril.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, a Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio), evento de caráter anual a ser realizado no dia 19 de abril.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a incluir, na data de 19 de abril, a Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio):

ABRIL	
19	Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de novembro de 2025.

Anderson Goggi Rodrigues
PRESIDENTE

Davi Esmael
1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

João Flávio
3º SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350033003600340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 05/11/2025 11:54

Checksum: **315AEA1CC3218B1820BD8FA4965B27317618BEDF2130CB0425DBE5BDD9ADD300**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 05/11/2025 12:26

Checksum: **4B35EDE8457447EA8A95224677A436C78959D4BB7B82AE12FF0181B0892D10AE**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 05/11/2025 12:43

Checksum: **23268DEAC68BF3B4DC820E7CC766CC1BA137BED60B41BFDB2A9CFAB3FF48143E**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 05/11/2025 13:14

Checksum: **204AE67D7DDEFC3F38D0617A57D4E77F939D5CF8223394EE37957CCB9E479E03**